



**Poder Judiciário Federal  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE AUDITORIA**

**Relatório de Monitoramento nº 03/2015 – SEAPE/COCIN**

ASSUNTO: Monitoramento das recomendações e providências emanadas no Relatório Conclusivo 31/2015 - SEAPE/COCIN/PRES

UNIDADES INTERESSADAS: Presidência, Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, Secretaria de Administração e Orçamento – SAO

OBJETO AUDITADO: Auditoria referente às despesas de pessoal, no que diz respeito ao procedimento de reembolso aos Órgãos de origem de valores referentes aos cargos efetivos de servidores cedidos a este Tribunal.

OBJETIVO: Aferir os aspectos legais e procedimentos para reembolso aos Órgãos de origem dos servidores cedidos ao TRE/SE.

PERÍODO ANALISADO: Janeiro de 2013 a Dezembro de 2014.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Constituição Federal de 1988; Lei Federal 8.112/1990 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais); Lei Estadual 2.148/1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe); Lei Complementar Estadual 16/1994 (Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Estado de Sergipe e dá outras providências) e suas alterações; Lei Estadual 3.617/1995 (Fixa critérios e condições para incorporação estabelecido no art. 200, da LC 16/1994); Lei 6.999/82 (Dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral e dá outras providências).

DESENVOLVIMENTOS DOS TRABALHOS: O trabalho foi desenvolvido na Sede deste Tribunal, tomando por base os ofícios e respectivos documentos de despesa encaminhados pelo órgão de origem de cada servidor, bem como documentos extraídos do SIAFI, além de outros documentos e informações pertinentes.

Não serão reavaliados os itens do Relatório Conclusivo que não geraram recomendação ou que não necessitem de ajuste ou justificativa. A seguir, serão apresentadas as análises e conclusões acerca das providências adotadas pela Administração em relação aos fatos apresentados:

**1) Ocorrência:** Ricardo Augusto Ferreira Ribeiro: Valor da gratificação natalina de 2014 restituído a maior, equivalente a R\$ 4.689,03 (quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e três centavos):

Remuneração + Parte Patronal			Mar (3/12)	Dez (12/12)	Total Restituído
Discriminação	Dez (R\$)	Mar (R\$)	R\$ 4.689,03	R\$ 22.507,34	R\$ 27.196,37
Vencimento estatutário (NS-2.07)	4.135,51	4.135,51			
Triênio (40%)	1.654,20	1.654,20			
Adicional 1/3 (25 anos)	1.378,37	1.378,37			
Incorporação CCE	9.106,73	9.106,74			
Grat. Desempenho	1.654,20	1.654,20			
			A) Valor Ressarcido de Grat. Natalina		
			(B) Valor Devido de Restituição *		
			(A-B) Diferença Encontrada		
			Achado: Valor de gratificação natalina de 2014 restituído a maior, equivalente a R\$ 4.689,03.		

**Justificativa/Providência:** Não foi apresentada documentação que comprovasse a devolução do valor restituído a maior.

**Conclusão SEAPE:** Situação ainda pendente de regularização.

**2) Ocorrência:** Da restituição ao TRE/SE da quantia de R\$ 116.819,38 (cento e dezesseis mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos) repassada ao TCE/SE decorrentes da diferença de função incorporada à remuneração do servidor, Ricardo Augusto Ferreira Ribeiro, pertencente ao quadro efetivo do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

**Justificativa/Providência:** A Secretaria realizou a compensação dos valores devidos de julho/13 a junho/15 com as parcelas remuneratórias do servidor (excluídas as parcelas decorrentes da incorporação) dos meses de julho a dezembro de 2015, conforme quadro abaixo:

ANO	A COMPENSAR	COMPENSADOS (JUL a AGO/15)	A COMPENSAR	COMPENSADOS (SET/15)	A COMPENSAR	COMPENSADOS (OUT/15)	A COMPENSAR	COMPENSADOS (NOV a DEZ/15)	A COMPENSAR
2015	R\$ 25.176,38	R\$ 25.176,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2014	R\$ 51751,45	R\$ 0,00	R\$ 51.751,45	R\$ 0,00	R\$ 51.751,45	R\$ 10.694,36	R\$ 41.057,09	R\$ 41.057,09	R\$ 0,00
2013	R\$ 39891,55	R\$ 12.921,42	R\$ 26.970,13	R\$ 19.048,90	R\$ 7.921,23	R\$ 7.921,23	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 116.819,38	R\$ 38.097,80	R\$ 78.721,58	R\$ 19.048,90	R\$ 59.672,68	R\$ 18.615,59	R\$ 41.057,09	R\$ 41.057,09	<b>R\$ 0,00</b>

Fonte da documentação: Anexos ao Relatório às folhas 150/165 e SEI 2241-67.2015.6.25.8100 e 3416-08.2015.6.25.8000.

**Conclusão SEAPE:** Situação Regularizada.

### **DETERMINAÇÃO:**

a) Que se façam os ajustes do valor referente à gratificação natalina de 2014 restituído a maior, equivalente a R\$ 4.689,03 (quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e três centavos);

### **RECOMENDAÇÕES:**

a) Que seja exigida dos Órgãos cedentes, além do ofício solicitando o reembolso, a cópia do contracheque de cada servidor;

b) Que cumpram a determinação da Presidência destinada ao estabelecimento de “rotinas de trabalho que dificultem ou impeçam a repetição de fatos semelhantes nos reembolsos aos Órgãos de origem de servidores cedidos a este Tribunal”, aprimorando assim os controles internos administrativos adotados pelo TRE/SE.

### **CONCLUSÃO:**

Por fim, solicita-se, conseqüentemente, à Presidência, que determine à Diretoria Geral, à Secretaria de Gestão de Pessoas e à Secretaria de Administração e Orçamento o atendimento, na íntegra, de todas as recomendações e determinação pendentes, informando a esta COCIN no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 17 da Portaria 251/14 devendo, ainda, justificar quando da inviabilidade do cumprimento.

Aracaju, 09 de março de 2016.

**Genilson dos Santos**

Assistente da Seção de Análise de Pessoal

**Silvânia Martins de Santana**

Chefe da Seção de Análise de Pessoal

De acordo:

**Ana Maria Rabelo de Carvalho Dantas**  
Coordenadora de Controle Interno e Auditoria